



**Estado do Paraná**  
**Tribunal de Justiça**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 114/2017**

O Desembargador Rogério Luís Nielsen Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

**R E S O L V E**

1. Determinar a realização de Correição Extraordinária na seguinte Comarca:

Comarca	Data da Inspeção
<b>BELA VISTA DO PARAÍSO</b>	<b>16/11/2017</b>

2. O deslocamento da equipe correcional à Comarca se dará no dia 15/11/2017. Os trabalhos serão iniciados às 8h30min, no Fórum da referida Comarca na data aprazada, com o comparecimento do Magistrado e servidores em atividade, ficando à disposição do Desembargador, dos Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais para o serviço da Correição. A carga horária excedente de trabalho será compensada em data a ser designada pelos Juízes responsáveis.

3. Deverá ser disponibilizada sala para acomodação do Desembargador e a sala de audiência para Juízes Auxiliares e Assessores Correcionais.

Publique-se. Cumpra-se.



Curitiba, 30 de outubro de 2017.

**Des. ROGÉRIO KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça